



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

**EDITAL Nº 01/2013**

**Seleção Específica de Monitoria aos Núcleos de Desenvolvimento Educacional/ NuDES**

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo seletivo para monitoria em conformidade com a Instrução Normativa nº 03/2009, de 31/03/2009, para contribuir com as ações dos Núcleos de Desenvolvimento Educacional (NuDE) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA).

**1. FINALIDADE**

Considerando o estabelecido no Decreto N. 7.234, de 19/07/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, bem como o Programa Nacional de Ações Afirmativas e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, o presente Edital se destina a apoiar os Núcleos de Desenvolvimento Educacional (NuDE) com a concessão de bolsas de monitoria no Programa de Ações Afirmativas.

O Programa de Ações Afirmativas adota a política de ampliação do acesso aos cursos, acompanhamento dos alunos, de estímulo à permanência e êxito no percurso formativo na instituição, com vistas a fortalecer as ações afirmativas. O mesmo é fomentado pela PRAEC e tem por objetivo promover, assegurar e ampliar o acesso democrático à universidade pública com diversidade socioeconômica, de faixas etárias e etnorracial, como compromisso de uma instituição social, plural e de natureza laica.

**2. DAS BOLSAS**

- 2.1. Serão concedidas 02 (duas) bolsas na modalidade de monitoria por unidade acadêmica;
- 2.2. O estudante selecionado deverá cumprir 16 horas semanais em atividades previstas no item 04;
- 3.4 - O valor mensal da bolsa com carga horária de 16 horas semanais de atividades é de R\$ 288,00;
- 3.5 - As bolsas terão vigência de abril a dezembro de 2013.

**3. CRONOGRAMA**

- 3.1. Publicação do Edital: 18.01
- 3.2. Inscrições: 31.01 a 05.02
- 3.3. Processo seletivo: 06.02 a 08.02
- 3.4. Divulgação de resultados: 13.02
- 3.5. Recebimento de recursos: Até 15.02
- 3.6. Divulgação final do resultado: 18.02
- 3.7. Entrega dos dados bancários dos alunos selecionados: 19.02

#### **4. DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA**

O bolsista selecionado deverá se ocupar das seguintes atividades:

- I– Prestar monitoria, inclusive em sala de aula, a acadêmicos cujo atendimento está previsto na política de Ações Afirmativas, conforme indicação do NuDE;
- II– Auxiliar na digitalização de acervos;
- III – Auxiliar no provimento de tecnologia assistiva;
- IV – Participar das atividades propostas pelos NuDE;
- V – Auxiliar na organização de eventos promovidos pelos NuDE;
- VI – Auxiliar na elaboração e organização de materiais relacionados às políticas de Ações Afirmativas, em especial àqueles referentes ao Atendimento Educacional Especializado e à Acessibilidade;

#### **5. REQUISITOS E COMPROMISSOS**

##### **5.1. Do orientador solicitante:**

- I – Selecionar para a bolsa um estudante de graduação com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- II - Supervisionar e orientar a execução de todas as atividades de seu bolsista;
- III – Controlar e informar periodicamente a assiduidade de seu bolsista;
- IV – Apresentar o relatório e a avaliação das atividades exercidas pelo bolsista ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do bolsista;
- V - Garantir a apresentação do trabalho desenvolvido por seu bolsista na edição anual do Salão Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIPAMPA (SIEPE);
- VI - Participar da sessão de apresentação de trabalho de seu orientando no SIEPE;
- VII - Participar das Comissões Julgadoras nas atividades do SIEPE, como membro, sempre que convidado;
- VIII – Em caso de impedimento eventual, é vedado ao orientador repassar diretamente a outro a orientação de seu bolsista. A bolsa será concedida ao próximo classificado na modalidade. Cabendo, unicamente, à PRAEC deliberar sobre esta matéria.

##### **5.2. Do bolsista:**

- I - Cumprir as demandas solicitadas pelo orientador, conforme o Plano de Atividades, observando a carga horária semanal a ser cumprida;
- II - Demonstrar iniciativa e bom desempenho acadêmico;
- III - Manter *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes;
- IV - Auxiliar na organização de eventos promovidos pela UNIPAMPA;
- V – Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em eventos acadêmicos, destacando-se a participação obrigatória no SIEPE;
- VI - Apresentar relatórios parciais, sempre que solicitado pelo orientador, e o relatório final de atividades, ao término de vigência da bolsa ou por motivo de desligamento;
- VII - Informar e manter regularizado seu CPF e conta corrente bancária, em que seja titular, para fins de pagamento da bolsa pela instituição;
- VIII - Em caso de atraso na apresentação dos dados bancários, não haverá pagamento retroativo da bolsa;
- IX - É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais alunos.

##### **5.3. Da PRAEC:**

- I- Acompanhar Orientadores e Bolsistas nas atividades previstas;
- II- Promover capacitação aos monitores para as atividades previstas.

## 6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- I – A indicação dos bolsistas é atribuição do orientador, que deverá ser, necessariamente, servidor que desempenhe atividades no NuDE;
- II – Deverão ser divulgados, nos espaços públicos do campus, critérios, local e data do processo seletivo dos acadêmicos.

## 7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES

- O acadêmico interessado em concorrer a bolsas em uma das modalidades deve;
- I - realizar inscrição diretamente com o orientador;
  - II - apresentar Declaração de que não exerce outra atividade remunerada;
  - III - entregar Cópia do Histórico Acadêmico atualizado ao orientador;
  - IV - apresentar *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes.

## 8. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES

- I - Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos semanais, em curso de graduação;
- II - Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;
- III - Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, qual seja, obter aprovação em, no mínimo, 60% dos créditos em que esteve matriculado no semestre anterior à solicitação da bolsa;
- IV - Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;
- V - Não exercer outra atividade remunerada.

## 9. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

- I - Certificação e análise dos documentos apresentados pelos candidatos;
- II - Entrevistas e/ou aplicação de instrumentos de seleção previamente elaborados pelo orientador;
- III - Verificação da disponibilidade de tempo.

## 10. DOS RECURSOS

Pedidos de recursos deverão ser encaminhados para análise do NuDE, no prazo estabelecido neste Edital, conforme indicação abaixo.

NuDE Alegrete	nudealegrete@gmail.com
NuDE Bagé	nude@bage.unipampa.edu.br
NuDE Caçapava do Sul	nude.cacapava@gmail.com
NuDE Dom Pedrito	nudedompedrito@gmail.com
NuDE Itaqui	nudeitaqui@gmail.com
NuDE Jaguarão	nudejaguarao@unipampa.edu.br
NuDE Santana do Livramento	nudelivramento@gmail.com
NuDE São Borja	nude.saoborja@gmail.com
NuDE São Gabriel	nucleodesenvolvimentosg@hotmail.com
NuDE Uruguaiana	nudeuruguaiana@yahoo.com.br

## **11. DO RESULTADO**

I - O processo de seleção deverá gerar lista de candidatos classificados, para que, se necessário, seja realizada a substituição do bolsista.

II - A responsabilidade pela coordenação do processo em cada *Campus* fica a cargo da Coordenação Acadêmica que, ao final do processo, deverá encaminhar à PRAEC o resultado do processo da seleção em sua unidade, contendo a classificação dos selecionados.

## **12. ATESTADOS**

Os *campi* podem emitir atestados para comprovação do vínculo dos discentes e dos orientadores ao PBDA. Contudo, cabe à PRAEC a emissão de atestados para validação das horas cumpridas pelos bolsistas.

## **13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os casos omissos deverão ser encaminhados para apreciação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários.

São Borja, 16 de janeiro de 2013.